

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ARACUAÍ, com sede na Rua Jose Antônio de Araújo, nº 341, Alto Santuário, Aracuaí - MG, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada a seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de SJMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ARACUAÍ, com sede na Rua Jose Antônio de Araújo, nº 341, Alto Santuário, Aracuaí - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ARACUAÍ, com sede na Rua Jose Antônio de Araújo, nº 341, Alto Santuário, Aracuaí - MG, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Aracuaí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Aracuaí, 19 de junho de 2017.

CRISTIANO CASTELUCCI ARANTES
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	515	Sucata	9BGS19Z02C117710	DAV7813	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 500,00
2	515	Sucata	9BD146000S553478	JEK8376	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 300,00
4	515	Conservado	9C2KC1610AR011238	HLS3730	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 300,00
5	515	Conservado	9C2KC08108R241465	HIS1491	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 300,00
6	515	Conservado	9C6KE1500B0022480	HGC5425	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	RS 300,00
7	515	Conservado	9C6KE1510B0011944	HNB0995	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	RS 300,00
8	515	Conservado	9C2KC08107R082765	HDU3456	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 200,00
9	515	Sucata	9C6KE044040071970	HBX2834	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 100,00
10	515	Conservado	9C2JC30102R032927	DCR0628	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 200,00
11	515	Sucata	9C2JC1801RRR34120	AES7683	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 50,00
12	515	Conservado	9C2KC08108R209157	HIF5268	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 300,00
13	515	Conservado	9C2HA07103R077377	HAC2648	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	RS 200,00
14	515	Conservado	9C6KE094060008465	HDU3464	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	RS 100,00
15	515	Conservado	9C2KC1680BR525181	OLT1246	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Prata	2011	RS 400,00
16	515	Conservado	9C2JC4110BR775032	HEG4595	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 400,00
17	515	Conservado	9C6KE1200A0043708	HNB0281	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 200,00
18	515	Conservado	9C2JC30103R216160	HAC2339	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 200,00
19	515	Conservado	9C2HA07102R009401	GZZ8538	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	RS 200,00
20	515	Sucata	96ZNE1125BM001131	GZV3954	Iros/One 125	Vermelha	2011	RS 50,00
21	515	Conservado	9C2JD17202R000737	JOV3477	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	RS 100,00
22	515	Conservado	9C6KE092080156884	HIW1015	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 400,00
23	515	Sucata	9C2KC08104R013915	HAC2912	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 100,00
24	515	Sucata	9C2JC30204R400596	DLH0493	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 100,00
25	515	Conservado	9C2JC30102R142960	GZC0331	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 200,00
26	515	Sucata	9C2JC1801PRP07892	BJZ0545	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 50,00
27	515	Conservado	9C6KE092080194864	HIF5147	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 200,00
28	515	Sucata	9C6KE1200A0046093	DWV7470	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2009	RS 50,00
29	515	Conservado	9C6KE092080211624	HGQ7716	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 100,00
30	515	Conservado	9C6KE1510B0020530	HFU2583	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	RS 200,00
31	515	Sucata	96ZNE125BM000545	HKF4246	Iros/One 125	Vermelha	2011	RS 50,00
32	515	Conservado	9C2KC1550AR199340	HNB0593	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2010	RS 200,00
33	515	Sucata	2H3012031	GOE5407	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1980	RS 50,00
34	515	Conservado	9C6KE1520B0021358	HNB0788	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 200,00
35	515	Conservado	9C2JC4110BR794797	HGJ5362	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 200,00
36	515	Sucata	9C2JC250VTR013989	GRU6298	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 50,00
38	515	Sucata	9C2JC1801PRP16678	GQA6586	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 50,00

40	515	Conservado	9C2HA07005R052141	HDL6766	Honda/C100 Biz	Azul	2005	RS 100,00
41	515	Conservado	9C6KE122090085269	HNB0183	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 200,00
42	515	Conservado	9C6KE043030012386	DGM8615	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 200,00
43	515	Conservado	9C6KE1220A0123230	HNB0459	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 200,00
44	515	Conservado	9C2JC41109R526097	HKY3221	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 300,00
45	515	Sucata	9C6KE093060001909	HBD2294	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	RS 50,00
46	515	Conservado	9C2KC08104R056194	HBT0051	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
47	515	Conservado	9C2KC08104R071010	HAC2948	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
48	515	Sucata	9C2JD170VVR002346	CFD6732	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	RS 50,00
49	515	Conservado	9C6KE093080034998	HIW1104	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2008	RS 100,00
50	515	Conservado	9C6KG021070006515	HBP6898	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2007	RS 300,00
51	515	Conservado	9C2JC41109R536296	HNB0156	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 400,00
52	515	Sucata	CG1251035902	BKX4493	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 50,00
53	515	Conservado	9C6KE1920E0008281	PUB8821	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2013	RS 300,00
54	515	Conservado	9C2HB0210FR461941	PWE4331	Honda/Pop100	Vermelha	2015	RS 200,00
55	515	Conservado	9C2JC30104R012804	HAS2786	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
56	515	Conservado	9C2JC4110BR792481	HJC7708	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 400,00
57	515	Conservado	9C2JC30101R156663	GWG3655	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
58	515	Conservado	9BD15808814150603	GSJ2517	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	RS 500,00
59	515	Sucata	9BFZZZ55ZSB925883	GOR4851	Ford/Pampa L	Bege	1995	RS 100,00
61	515	Conservado	9BD17808612304463	LNN4509	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	RS 500,00
62	515	Sucata	9BWZZZ32ZMP035286	MVA3560	Vw/Santana Cl 1800	Verde	1991	RS 200,00
63	515	Sucata	9BWCA05Y51P012541	GXG7979	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	RS 200,00
64	515	Sucata	9BGTB11NPN113970	HOL1858	Gm/Chevette Junior	Verde	1992	RS 100,00
65	515	Sucata	9BGJK11ZJHB019191	LYF0183	Gm/Monza SI/E	Cinza	1987	RS 100,00
66	515	Sucata	9BGK108KNNC332815	BPD0587	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1992	RS 100,00
67	515	Conservado	9362AN6A98B044285	DW12674	Peugeot/206 16 Allure Fx	Prata	2007	RS 2.000,00
68	515	Sucata	9BGXL75G07C105792	ANW1215	Gm/Meriva Joy	Bege	2006	RS 1.000,00
69	515	Sucata	9BGK108GPN306284	GML5672	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1992	RS 100,00
70	515	Sucata	9BGS08WRR0621932	BBB6846	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	RS 300,00
71	515	Sucata	9BGK108VMMC345042	GOR7546	Gm/Kadett SI	Verde	1991	RS 100,00
72	515	Sucata	9BD255044W8597725	AHR3411	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1998	RS 200,00
73	515	Sucata	9BGJK11YHGB013018	GNN9652	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1986	RS 100,00
74	515	Conservado	9BD27805MD7595669	HNN6551	Fiat/Strada Working	Prata	2012	RS 5.000,00
75	515	Sucata	9BD255044V8565342	GML5980	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	RS 200,00
76	515	Sucata	9BWZZZ30ZEP041070	GMN2524	Vw/Voyage Ls	Amarela	1984	RS 100,00
77	515	Sucata	9BD15822764817460	HDR7553	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	RS 300,00
78	515	Sucata	9BWZZZ30ZPT156167	HZZ2114	Vw/Gol 1000	Bege	1993	RS 100,00
79	515	Sucata	9BWZZZ377ST220805	CDW4721	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	RS 300,00
80	515	Conservado	9BGXL80G07B252663	HFV3321	Gm/Montana Conquest	Branca	2007	RS 3.000,00
81	515	Conservado	9BGS08WRR05159718	CSF3313	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1999	RS 500,00
82	515	Sucata	9C2MD270VVR009323	CHK1103	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	RS 200,00
83	515	Conservado	9C2JC30101R069211	HAC2145	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 200,00
84	515	Sucata	9C2MD28002R109062	JOV4068	Honda/Xr 200r	Branca	2002	RS 200,00
85	515	Sucata	9C2JC250WWR216120	CTG1043	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 50,00
86	515	Sucata	9C2KC08208R082210	KNT2439	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 100,00
87	515	Conservado	9C2KC08505R052881</					